



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA AD-Nº 112, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Designa analistas para prestarem assistência às comissões temáticas, instituídas pelo Confea.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-030, de 27 de janeiro de 2016, e,

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, alterada pela Resolução nº 1.060, de 02 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento das Comissões Temáticas;

Considerando a necessidade de definir os analistas do Confea que deverão prestar assistência às comissões temáticas, visando o acompanhamento técnico dos trabalhos;

Considerando a instituição das comissões temáticas abaixo, aprovadas pelo Plenário do Confea, mediante Decisões Plenárias PLs-2707/2015; 1520/2015; 0113/2016; 0114/2016; 0102/2016; 0103/2016 e 0198/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes analistas para prestarem assistência às comissões temáticas instituídas pelo Plenário Confea:

- I. José Fernandes Leite (GTE) para a Comissão Temática de Harmonização Interconselhos, aprovada pela Decisão PL-2707/2015, de 18 de dezembro de 2015;
- II. Carlos Roberto Dalariva (GTE) para a Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos, aprovada pela Decisão PL-0113/2016, de 03 de fevereiro de 2016;
- III. Flávio Henrique da Costa Bolzan (GABI/PRESI) para a Comissão Temática de Inserção Internacional do Exercício da Engenharia, aprovada pela Decisão PL-0114/2016, de 03 de fevereiro de 2016;
- IV. Cláudio França de Araújo (SIS) para a Comissão Temática Sustentabilidade e Modernização dos Processos de Convênios, aprovada pela Decisão PL-0102/2016, de 02 de fevereiro de 2016 e para a Comissão Temática Indicadores para Gestão e Governança, aprovada pela Decisão PL-0103/2016, de 02 de fevereiro de 2016;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

- V. Miguel José Teixeira (SIS) para a Comissão Temática Criatividade e Inovação Tecnológica, aprovada pela Decisão PL-1520/2015, de 02 de setembro de 2015;

Art. 2º Estabelecer que a assistência seja realizada até a apresentação do resultado final proveniente de suas atividades no decorrer do ano de 2016, mediante relatório circunstanciado, de acordo com o contido no art. 80-F e seu § único, da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 16 de março de 2016.

Waldir R. Rodrigues
Waldir Ronaldo Rodrigues
Chefe de Gabinete

Delegação de Competência – Portaria AD-Nº 030/2016

